



## PARECER DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO – Nº 178

A presente Comissão de Acompanhamento e Avaliação, instituída pela Portaria nº 464 de 27 de junho de 2019, alterada pela portaria 08 de 24 de janeiro de 2020 e com base na Cláusula Sétima, Item I-d do Contrato de Gestão 05/2020 firmado entre a Prefeitura de Fortaleza, por intermédio da Coordenadoria de Juventude, e o Instituto Juventude pela Vida – IVIDA para execução do Projeto Juventude pela Vida, e em resposta ao Ofício do IVIDA nº 60 de 10 de agosto de 2020 (Processo P216781/2020), elaborou o seguinte parecer relativo a execução física (metas) do mês de julho do exercício 2020.

Ressalta-se que os instrumentos utilizados para efetivação da solicitação foram o relatório enviado pelo instituto e a análise realizada pelo setor de acompanhamento da Unidade de Gerenciamento de Programas Especiais – UGP da Coordenadoria de Juventude.

### I – Da análise das metas:

**Meta 1 – Mapear e apoiar oportunidades a jovens em situação de vulnerabilidade residentes, preferencialmente, nos territórios do município de Fortaleza com altos índices de homicídios na adolescência e menores índices de desenvolvimento humano para fortalecimento dos vínculos com suas comunidades e famílias e fortalecer o protagonismo juvenil.**

Não se verificou execução física no mês em referência. A instituição justificou que em razão da assinatura do Contrato de Gestão ter ocorrido em 27 de julho de 2020, não houve tempo hábil para atividades ligadas à execução do projeto no mês julho/2020.

**Meta 2 – Promover nos territórios atendidos, no mínimo, 160 (cento e sessenta) atividades e/ ou ações envolvendo a comunidade e as famílias dos jovens atendidos.**

Não se verificou execução física no mês em referência. A instituição justificou que em razão da assinatura do Contrato de Gestão ter ocorrido em 27 de julho de 2020, não houve tempo hábil para atividades ligadas à execução do projeto no mês julho/2020.



**Meta 3 – Acompanhar e analisar dados, visando o controle e avaliação de, no mínimo, 02 (dois) indicadores relacionados à população vulnerável nos territórios com alta incidência de homicídios na adolescência.**

Não se verificou execução física no mês em referência. A instituição justificou que em razão da assinatura do Contrato de Gestão ter ocorrido em 27 de julho de 2020, não houve tempo hábil para atividades ligadas à execução do projeto no mês julho/2020.

**II – Do parecer:**

Tendo por base a Sistemática de Avaliação contida no Anexo IV do Contrato 02/2019, a instituição justificou que em razão da assinatura do Contrato de Gestão ter ocorrido em 27 de julho de 2019, não houve tempo hábil para atividades ligadas à execução do projeto no mês julho/2020.

Fortaleza, 28 de setembro de 2020.

A Comissão,

**Rodrigo Bianchi**

Gerente da Célula de Participação e Mobilização Juvenil, da Coordenadoria Especial de Políticas Públicas de Juventude, vinculada ao Gabinete do Prefeito.

**Elisângela Davi Oliveira**

Assistente Técnico da Unidade de Gerenciamento de Programas Especiais – UGP, vinculada à Coordenadoria Especial de Políticas Públicas de Juventude.

**Antonia Régia de Frias Queiroz**

Assistente Técnico da Unidade de Gerenciamento de Programas Especiais – UGP, vinculada à Coordenadoria Especial de Políticas Públicas de Juventude.



1 - Dados Analisados

Período: 27/07/2020 a 31/07/2020

Meta	Descrição	Referência	Apresentado pela OS		Comprovado pelo Monitoramento		Avaliação da Comissão de Acompanhamento
			Executado	Executado	Executado	Executado	
1	Mapear e apoiar oportunidades a jovens em situação de vulnerabilidade residentes, preferencialmente, nos territórios do município de Fortaleza com altos índices de homicídios na adolescência e menores índices de desenvolvimento humano para fortalecimento dos vínculos com suas comunidades e famílias e fortalecer o protagonismo juvenil.	Oportunidades Mapeadas  Oportunidades Apoiadas	- -	- -	- -	- -	Não houve execução da meta
2	Promover nos territórios atendidos, no mínimo, 160 (cento e sessenta) atividades e/ou ações envolvendo a comunidade e as famílias dos jovens atendidos.	Atividades Realizadas	-	-	-	-	Não houve execução da meta
3	Acompanhar e analisar dados, visando o controle e avaliação de, no mínimo, 02 (dois) indicadores relacionados à população vulnerável nos territórios com alta incidência de homicídios na adolescência.	Relatórios elaborados  Indicadores Acompanhados	-	-	-	-	Não houve execução da meta

2 - Avaliação Parcial

<b>Resultado Parcial =&gt;</b>	Não se verificou execução física no mês em referência. A instituição sinalizou quem razão da assinatura do contrato de Gestão ter ocorrido em 27 de julho de 2020, não houve tempo hábil para atividades ligadas à execução do projeto. Foi devidamente enviado o instrumental de metas, o qual confirma a não execução.
--------------------------------	--

(1) Sistemática de Avaliação - Anexo IV

1 - Ao final de cada mês, a contratada deverá encaminhar o Instrumental de Metas devidamente elaborado, conforme Anexo 2. Deve estar acompanhado das comprovações para as respectivas metas de acordo com o Anexo 3.

2 - Ao final do contrato, o Contratante avaliará o desempenho da Organização Social - OS atribuindo nota a cada meta executada conforme quadro Atribuição de Notas. Para cada meta avaliada será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), conforme a relação entre o resultado observado e a meta (parâmetros) acordada no contrato de gestão. Após isto, emitirá parecer acerca da execução do projeto, conforme quadro Avaliação dos Resultados.

Quadro: Atribuição de Notas	
Resultado Comprovado	Nota Atribuída
> 99%	10
> 80% até 99%	8
> 60% até 80%	6
> 40% até 60%	4
> 0% até 40%	2
0%	0

Quadro: Avaliação dos Resultados	
A média geral obtida das Notas das metas, resultará em um conceito, conforme especificado abaixo:	
Resultado	Conceito
8 a 10	Muito Bom - Atingiu a totalidade ou quase a totalidade das metas compromissadas
6 a 7,9	Bom - Atingiu grande parte das metas compromissadas e seu desempenho pode melhorar
4 a 5,9	Regular - Atingiu parte das metas compromissadas com resultado suficiente
Abaixo de 4	Insuficiente - não atingiu as metas compromissadas - Nesta situação a Organização Social deverá ser Desqualificada como OS





## FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO

Nº do Processo: <b>P216781/2020</b>	DE: <b>Comissão de Acompanhamento e Avaliação</b>
Interessado: <b>CEPPJ</b>	PARA: <b>Fiscal do Contrato 05/2020</b>
Assunto: <b>Envio de Parecer - Relatório de Metas - julho/2020</b>	DATA DO DESPACHO: <b>28/09/2020</b>

Ao Fiscal do Contrato 05/2020 – Juventude pela Vida (Luizianne Natacha),

Em conformidade com a Portaria nº 464 de 27 de junho de 2019, alterada pela portaria 08 de 24 de janeiro de 2020 e com base na Cláusula Sétima, Item I, d, e Cláusula Décima Quinta do Contrato de Gestão 02/2019 firmado entre a Prefeitura de Fortaleza, através da Coordenadoria de Juventude, e o Instituto Juventude pela Vida - IVIDA, encaminhamos para análise, o **Parecer nº 178** desta Comissão de Acompanhamento e Avaliação acerca da execução física (metas) realizada no período **julho/2020** para o contrato referendado acima.

Ressaltamos que o referido parecer teve por base o relatório gerado pela Unidade de Gerenciamento de Programas Especiais – UGP da Coordenadoria da Juventude, através do qual foram identificadas as metas que efetivamente foram comprovadas no relatório de metas enviado pelo IVIDA.

A Comissão,

**Rodrigo Bianchi**

Gerente da Célula de Participação e Mobilização Juvenil, da Coordenadoria Especial de Políticas Públicas de Juventude, vinculada ao Gabinete do Prefeito.

**Elisangela Davi Oliveira**

Assistente Técnico da Unidade de Gerenciamento de Programas Especiais – UGP, vinculada à Coordenadoria Especial de Políticas Públicas de Juventude.

**Antonia Régia de Frias Queiroz**

Assistente Técnico da Unidade de Gerenciamento de Programas Especiais – UGP, vinculada à Coordenadoria Especial de Políticas Públicas de Juventude.